



**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.**

REQUERIMENTO N.º

Em 2017, vários munícipes e entidades, apresentaram inúmeras denúncias em relação ao Conselho Municipal de Saúde, também presidido à época pelo atual presidente, Antônio Pio Neto.

O Ministério Público instaurou inquérito para apurar as irregularidades na formação, composição e deliberações realizadas pelo COMUSA, apontando ainda, falta de transparência e paridade na realização das pré-conferências e os envolvimento dos delegados de saúde dentro da administração municipal. Em sua decisão o promotor frisou que todas as decisões realizadas pelo conselho formado na 9ª Conferência Municipal de Saúde eram nulas. E determinou que a prefeitura enviasse a Câmara Municipalum PL para a nova criação do Conselho e composição de seus membros, conforme determina a Lei Federal 8.142/90.

Em 12 de dezembro, cumprindo uma determinação da Promotoria de Justiça, essa casa aprovou o a Lei que criou um novo Conselho Municipal de Saúde, revogando a antiga Lei nº 720/1991, criada há 26 anos e que estava em desacordo com as exigências da legislação federal. Porém, como um meio de impedir que novos membros participassem do COMUSA, o artigo 14 dessa lei aprovada em 2017, manteve a atual composição, ainda que ilegítima, até o final do biênio correspondente.

No ano de 2019 a Câmara aprovou a recondução, por igual período, para o biênio 2019/2021, da atual composição do Conselho de Saúde.

Considerando o exposto, **REQUEIRO** à Mesa ouvido o Colendo Plenário e satisfeitas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Conselho Municipal de Saúde, para que nos responda:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

1. Em relação a 10ª Conferência Municipal de Saúde, realizada no ano de 2021, como foi feita a convocação da sociedade e das entidades para sua ampla participação? **REQUEIRO** cópia da lista referente as entidades registradas a participar da última eleição do COMUSA.
2. Sabe-se que a referida conferência foi realizada remotamente, através da plataforma ZOOM. Diante disso, o link para acesso e senha da reunião foi divulgado, caso positivo, por quais canais foram divulgados? Ainda que virtual, a referida conferência garantiu o acesso integral de todos os interessados? **REQUEIRO** cópias dos meios de divulgação e da lista de presença da conferência.
3. A votação foi realizada através da transmissão na plataforma ZOOM, o COMUSA comprova que houve clareza e transparência na votação por partidos presentes? **REQUEIRO** cópia integral da transmissão da reunião virtual.
4. Como foi realizada a eleição dos delegados de saúde no ano de 2021? Houve divulgação para que os interessados participassem, caso positivo, quais foram os meios de divulgação?
5. **REQUEIRO** cópia atualizada da atual composição do COMUSA e cópias das listas de presença das reuniões realizadas nos de 2021 até a presente data.
6. Em qual data será realizada a 11ª Conferência Municipal de Saúde?
7. Sabe-se que o Conselho Municipal de Saúde deve ser uma instância colegiada AUTONOMA, que seja imparcial a fim de preservar o livre exercício do poder de decisão dos conselheiros, evitando manipulações e intimidações da Administração Municipal. Visando esse entendimento, por qual motivo, o atual presidente do COMUSA Antônio Pio Neto, que é próximo da Administração Municipal, e atuou como contador na campanha da Prefeita Raquel Chini em 2020 está há tanto tempo à frente do COMUSA? O conselheiro entende que indiretamente existe uma interferência da Administração Municipal nos trabalhos do COMUSA?



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

REQUEIRO, ainda, que cópia desse requerimento seja enviado a Promotora de Justiça de Praia Grande, Dra. **ANA MARIA FRIGÉRIO MOLINARI**, a fim de apurar supostas ilicitudes na eleição realizada da 10ª Conferência Municipal de Saúde e analisar os vínculos e interesses dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde com a Administração Municipal.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 20 de junho de 2023.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
Vereador



MOLICA
Advogados

Av. Marechal Mallet, 962,
Canto do Forte, Praia Grande-SP, CEP 11700-400
Telefax.: 55 13 – 3596-3652/988188287
E-mail:



(13) **3491.3130**

(13) **99618.0611**

Av. São Paulo, nº 1019 - Boqueirão
Praia Grande / SP - CEP: 11.701-380

contals.com.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS POR PRAZO
DETERMINADO PARA FINS DE CAMPANHA ELEITORAL**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **ANTONIO PIO NETO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CRC.1SP.185210/O-6 e **ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/SP 225.856, doravante denominados CONTRATADOS, e de outro **RAQUEL AUXILIADORA CHINI ELEIÇÕES 2020** a candidata, inscrita no CNPJ nº38.533.795/000-76, celebram entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS POR PRAZO DETERMINADO PARA FINS DE CAMPANHA ELEITORAL 2020, sem vínculo empregatício, nos termos do artigo 100, da Lei 9.504/97, conforme as seguintes cláusulas:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

14/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 19.23.22

1412501412 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ELEICAO 2 R A C PREFEITO

AGENCIA: 1412-5 CONTA: 49.447-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ELEICAO 2 R A C PREFEITO

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 0727-7 - SICREDI LARANJEIRAS DO SUL

CONTA: 81.408-3

FAVORECIDO: ANTONIO PIO NETO

CPF/CNPJ: 080.464.618-06

VALOR: R\$ 40.000,00

DEBITO EM: 14/12/2020

=====

DOCUMENTO: 121402

AUTENTICACAO SISBB: C.6FA.799.584.676.B76